



CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO LEGISLATIVO Nº 367 DE 10 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a reprovação de Contas do Executivo Municipal no exercício de 2014.

O Povo do Município de Machado, por seus representantes aprovou e a Mesa Diretora, através da Presidência, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam reprovadas as contas do Município de Machado referentes ao exercício financeiro de 2014.

Parágrafo único: Os motivos da discordância do Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais encontram-se devidamente pontuados na justificação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de abril de 2018.

Maycon Willian da Silva
Presidente

licenciado

ÉLTON LINO FILHO

1º Vice-Presidente